



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A CASA DE APOIO MULHER E VIDA, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE CONTRIBUIRÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ** por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede Av. Tiradentes, 520, Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, o Sr. Gabriel Pinelli Ferraz, e a **CASA DE APOIO MULHER E VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.278.528/0001-76, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 262, Jardim Eulália, Taubaté – SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por sua presidente, a Sra. Vera Cristiane Datola Iqueda, RG nº. 22.511.534-7 e CPF nº. 299.984.978-84, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, e legislações específicas, consoante o **Processo Administrativo nº. 22.829/22** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I - O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto a **celebração de parceria destinada a aquisição de material permanente que contribuirão para o desenvolvimento das atividades da Organização no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

- a) efetuar a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor total **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, através do depósito bancário em conta corrente específica, utilizada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para execução do presente termo de Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes referentes às despesas efetuadas;
- b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- c) acompanhar, supervisionar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em decorrência desta colaboração, bem como apoiar tecnicamente a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** na execução das atividades objeto desta colaboração;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do termo de colaboração;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

e) assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único. É obrigação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da colaboração.

### **II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
- b) zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;
- c) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos desta Colaboração;
- d) comunicar, de imediato, à SEDIS, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de pessoas com deficiência atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir nas atividades prestadas;
- e) comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Taubaté mudança de endereço;
- f) elaborar e executar sua proposta social, respeitadas as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, NOB/SUAS, NOB/RH SUAS; Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais – Resolução CNAS Nº 109/2009, Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e legislações específicas ao Serviço.
- g) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração;
- h) apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- i) atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
- j) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

k) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;

l) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

m) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

n) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº. 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

o) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Parágrafo único. As informações deverão incluir, no mínimo:

I – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do Órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA responsável;

II – nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – descrição do objeto da parceria;

IV – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – quando vinculados a execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

p) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

q) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

r) apresentar, mensalmente, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio de relatório circunstanciado, demonstrando as ações realizadas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados conforme previsto no Plano de Trabalho;

s) apresentar mensalmente ao Departamento de Finanças a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente termo de colaboração, bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá para execução do presente termo de colaboração no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em até 02 (dois) dias úteis, em parcela única, tão logo assinatura do presente ajuste, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº. **25.04.00.44.50.42.00.08.244.4002.2122 – Fonte 08 – Código Aplicação 5000007**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

I - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

II - Os recursos repassados, conforme Cláusula Terceira, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

a) aquisição de material permanente - Equipamentos;

§1º - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida conforme Plano de Trabalho.

§2º - É vedada a aplicação de valores advindos da parceria em quaisquer despesas não previstas no item "a" desta cláusula.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS SALDOS DA COLABORAÇÃO**

Os saldos de Colaboração, enquanto não utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

§ 1º - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste termo de colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

§ 2º - Quando não utilizado em sua totalidade os recursos, estes serão devolvidos ao da parceria.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- IV - quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao Município.
- V - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

- I - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
  - a - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
  - b - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
  - c - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
  - d - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
  - e - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

f - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

g - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES**

I – São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto.

II – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter a Administração Pública na hipótese de extinção da ORGANIZAÇÃO.

III – No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante.

IV – Os bens doados ficarão gravados com a cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

I - O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

II - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

VI – Havendo necessidade de prorrogação da vigência deste ajuste, esta deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

I - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único – A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a responsabilidade por seu pagamento.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO DA PARCERIA**

I - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS coordenar as obrigações decorrentes deste termo de colaboração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

I - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mensalmente, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados.

II - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a qual deverá conter:

- a) relatório mensal de pagamentos, notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número Processo Administrativo que norteia a parceria;
- b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- c) notas fiscais eletrônicas e RPAs devidamente atestados pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- d) extratos bancários das contas corrente e aplicação exclusivas para o projeto e respectiva conciliação bancária;
- e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- f) todas as despesas realizadas deverão ser pagas por meios eletrônicos, devendo ser apresentados os comprovantes das operações realizadas;
- g) de acordo com o Protocolo ICMS nº 85 de 09/07/2010, estão obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica os contribuintes que realizem operações destinadas à administração pública direta e indireta;
- h) todos os documentos fiscais originais das despesas deverão conter em seu corpo, o tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem. Deverá conter carimbo de identificação e assinatura do representante legal, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas. A Entidade, quando da entrega da prestação de contas, deverá apresentar as originais e respectivas cópias para conferência.
- i) manifestação expressa do Conselho Fiscal da mantenedora ou da instituição de assistência social sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

III - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- a) relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

VI - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a) relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

V - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal nº. 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo;

VI - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal nº. 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- a) aprovação da prestação de contas;
- b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

VII - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

VIII - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- a) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- b) nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

IX - As prestações de contas serão avaliadas:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- 1) omissão no dever de prestar contas;
  - 2) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - 4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

X - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

XI - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

XII - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

I - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

II - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

I - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso "b".

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos "b" e "c" são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Taubaté, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

II - Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

III - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

I - Este termo de colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

II - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de colaboração e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

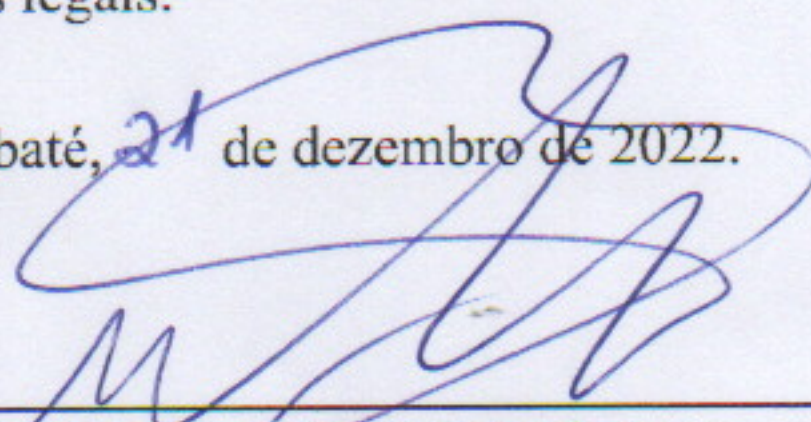
A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no jornal eleito como oficial do município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração.

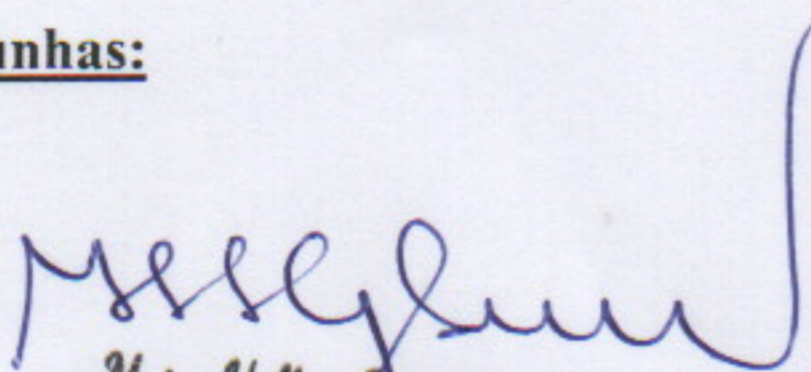
E por estarem acordes com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

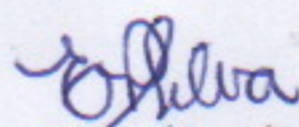
Taubaté, 21 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL PINELLI FERRAZ**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

*L. 21*  
\_\_\_\_\_  
**VERA CRISTIANE DATOLA IQUEDA**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **Testemunhas:**

  
**Meire Hellen Gonçalves Sacchi**  
CPF: 364.424.288-77  
Matrícula nº 30.946

  
**Elaine Pereira da Silva**  
Departamento Técnico Legislativo  
Matrícula: 30.612



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CASA APOIO MULHER E VIDA

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** PROCESSO Nº. 22.829/22 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE CONTRIBUIRÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 10.000,00

**EXERCÍCIO:** 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL E DATA:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Antonio Saud Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 014.076.678-23

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Vera Cristiane Datola Iqueda

Cargo: Presidente

CPF: 299.984.978-84



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gabriel Pinelli Ferraz  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
CPF: 220.315.098-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Vera Cristiane Datola Iqueda  
Cargo: Presidente  
CPF: 299.984.978-84

Assinatura: \_\_\_\_\_



CASA DE APOIO MULHER & VIDA  
CNPJ Nº 07.278.528/0001-76  
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 262 – Jard. Eulália  
Taubaté/SP – CEP 12010-600  
Te | (+55 12) 3413-7238  
[www.casamulherevida.com.br](http://www.casamulherevida.com.br)  
[www.facebook.com/casamulherevida](https://www.facebook.com/casamulherevida)

## **Plano de Trabalho para aplicação do Recurso de Emenda Impositiva nº206.16**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Nome da OSC:** Casa Mulher e Vida- Casa M&V.

**CNPJ:** 07.278.528/0001-76

**Endereço:** Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira,262- Jardim Eulália.

**Cidade:** Taubaté

**UF:** SP

**CEP:** 12010-600

**DDD/Telefone:** (12) 3413.7238

**E-mail:** [casamulherevida@ig.com.br](mailto:casamulherevida@ig.com.br)

### **Identificação do Responsável pela Organização:**

**Nome do Responsável:** Vera Cristiane Datola Iqueda

**CPF:** 299.984.978-84

**RG/Órgão Emissor:** 22.511.534-7/SSP/SP

**Endereço:** Rua Claro Gomes, nº 216- Jaboticabeira- Taubaté-SP

**Cargo/Função:** Presidente.

**E-mail:** [vera\\_datola@hotmail.com](mailto:vera_datola@hotmail.com)

**Vigência do mandato de diretoria atual:** de 06/04/2021 até 06/04/2027.

### **Identificação do Técnico Responsável:**

**Nome:** Maria Aparecida de Oliveira

Assistente Social CRESS:40.332

**Vínculo Empregatício:** CLT

**RG /Órgão Emissor:**17.634.126-2 SSP/SP

**CPF:** 081.049718/24

**Endereço:** Rua Monte Everest, 42 Bairro Altos de Santana-SJC

**Tel:** (12) 99737.1912/(12) 3413.7238

**E-mail:** [servicosocialmev@gmail.com](mailto:servicosocialmev@gmail.com)



CASA DE APOIO MULHER & VIDA  
CNPJ Nº 07.278.528/0001-76  
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 262 – Jard. Eulália  
Taubaté/SP – CEP 12010-600  
Te | (+55 12) 3413-7238  
[www.casamulherevida.com.br](http://www.casamulherevida.com.br)  
[www.facebook.com/casamulherevida](https://www.facebook.com/casamulherevida)

## **2 – APRESENTAÇÃO GERAL:**

### **Breve histórico da Organização:**

A Casa Mulher & Vida, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) de direito privado, sem fins econômicos que atende pessoas que vivem e convivem com IST/HIV e pacientes oncológicos de Taubaté e Região do Vale do Paraíba, prestando atendimentos gratuitos. O primeiro artigo do Estatuto Social da Entidade dispõe sobre a inclusão social, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de cidadania e defesa de direitos humanos, atuando sem preconceitos de origem, sexo, identidade de gênero, religião, raça, idade ou quaisquer formas de discriminação.

A Casa M&V iniciou seu funcionamento no ano de 2004, após a voluntária de uma OSC de atendimento a mulheres em situação de violência perceber um crescente número de mulheres descobrindo-se com HIV/AIDS e nenhuma oferta de suporte na região. Em 03 de fevereiro de 2005, a entidade foi oficialmente fundada para que mulheres, mães, profissionais de sexo, usuários de substâncias psicoativas e pessoas em situação de rua, tivessem um local de acolhida e atendimento específico para elas e suas famílias.

A entidade tem como propósito, através das atividades desenvolvidas, dar suporte para amenizar a realização dos tratamentos e melhorar a qualidade de vida dos usuários, desenvolvendo atividades que fortalecem os vínculos familiares e com a sociedade.

Com o intuito de promover autonomia oferece também oficinas de geração de renda como: arte terapia, artesanatos, arte culinária; grupos de ajuda mútua, yoga, orientação jurídica, orientação nutricional e a realização de palestras de prevenção em IST/HIV em escolas e fábricas.

### **Perfil Financeiro**

Os recursos financeiros são provenientes de contribuição pecuniárias voluntárias oferecidas por colaboradores, pessoas beneméritas e rendas auferidas com campanhas e eventos. Atualmente, contamos com um serviço terceirizado de telemarketing, a fim de otimizar a captação de recursos. Somando a isso, parte da alimentação oferecida pela entidade é feita através de doações de cestas básicas e alimentos não perecíveis, vindas de parceria com Juizado Especial Criminal e com o Programa Mesa Brasil do SESC que faz doações quinzenais de hortifrúti





CASA DE APOIO MULHER & VIDA  
CNPJ Nº 07.278.528/0001-76  
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 262 – Jard. Eulália  
Taubaté/SP – CEP 12010-600  
Te | (+55 12) 3413-7238  
[www.casamulherevida.com.br](http://www.casamulherevida.com.br)  
[www.facebook.com/casamulherevida](https://www.facebook.com/casamulherevida)

### **3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO:**

O projeto consiste em oferecer espaço de convivência e fortalecimento de vínculo, que constrói um diálogo aberto e informativo sobre questões referente às questões pertinentes às patologias, tratamentos, cotidiano, sentimentos e demais assuntos que surgirem, com o objetivo de que os sujeitos possam ter autoconhecimento e desenvolver autonomia para gerir suas vidas.

**3.1 - Título do Projeto:** 206.16 – Apoiar a entidade Casa Mulher e Vida para aquisição de materiais permanentes.

**3.2 - Identificação do Objeto:** Execução da Emenda Parlamentar nº206.16 para aquisição de materiais permanentes, tais como:

- a) 01 notebook: Tamanho da tela: 15,6 polegadas, memória Ram: 8gb, SSD: 256gb, processador: Intel core i5;
- b) 01 retroprojektor: Resolução: Full HD (1920x1080p), Brilho: 3400 Lúmens, Entradas: 2HDMI, 2USB, 1VGA e 1A V;
- c) 01 televisão: Smart TV, 60 polegadas, Resolução 4k;
- d) 01 caixa de som: Potência 1500w, Bluetooth, entrada USB, MP3 e rádio,

### **4 - PÚBLICO ALVO:**

Pessoas maiores de 18 a 59 anos e idosos que vivem e convivem com IST's/HIV e pacientes oncológicos que frequentam a entidade.

### **5 - META:**

Meta da aquisição de materiais permanentes que contribuirão para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela OSC.

**6- PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 45 dias a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

### **7- JUSTIFICATIVA:**



CASA DE APOIO MULHER & VIDA  
CNPJ Nº 07.278.528/0001-76  
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 262 – Jard. Eulália  
Taubaté/SP – CEP 12010-600  
Te | (+55 12) 3413-7238  
www.casamulherevida.com.br  
www.facebook.com/casamulherevida

- a) Durante os grupos realizados, por vezes, se faz necessário a utilização de notebook, retroprojeter televisão e caixa de som portátil com a finalidade de apresentar palestras, documentários, filmes, músicas com temas disparadores e informativos para o cumprimento dos objetivos do grupo.
- b) A situação socioeconômica das pessoas/famílias envolvidas/público alvo: Os usuários assistidos pela entidade, em sua grande maioria são pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- c) a localização geográfica a ser atendida: Pessoas assistidas pela entidade, sendo elas do município de Taubaté ou da Região do Vale do Paraíba.
- d) os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade/famílias/público alvo com a realização do projeto, programa ou evento: desenvolvimento de autonomia e repertório de escolhas a partir de informações éticas e responsáveis e apoio mútuo entre os assistidos.
- e) a capacidade técnica e operacional da OSC compatíveis com o objeto da proposta: Equipe técnica composta por uma assistente social e uma psicóloga.
- f) a necessidade de contrapartida financeira ou operacional (mão de obra) por parte da OSC, quando o valor do repasse referente à parceria não for suficiente para a conclusão do objeto: Custeio da equipe técnica e deslocamento da mesma.

**8 - OBJETIVO GERAL:** Aquisição de material permanente.

**9 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Aquisição de 1 notebook que será utilizado para a criação e desenvolvimento de materiais como palestras, vídeos, músicas, pertinentes ao tema proposto para o grupo.
- Aquisição de 1 retroprojeter, 1 televisão e 1 caixa de som portátil que serão utilizados para reproduzir os materiais, de acordo com as especificidades da entidade, sendo elas: número de pessoas, local de realização do grupo e etc.

**10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Nº ordem da meta	Descrição da meta	Descrição das atividades para cumprimento da meta	Indicador físico		Início	Término
			Unid.	Qtde		

01	1 notebook	Construir e desenvolver os materiais para o grupo	Equipamento	01	A partir da assinatura do Termo de colaboração	45 dias
02	1 retroprojektor	Transmitir filmes, vídeos e materiais, assim como, utilizar em palestra nas escolas	Equipamento	01	A partir da assinatura do Termo de colaboração	45 dias
03	1 televisão	Transmitir os materiais	Equipamento	01	A partir da assinatura do Termo de colaboração	45 dias
04	1 caixa de som	Transmitir os materiais	Equipamento	01	A partir da assinatura do Termo de colaboração	45 dias

## 11. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS*				
Nº ordem da meta	Forma de Execução da Meta	Avaliação da Meta	Parâmetros de Aferição	Impacto Econômico e Social Esperados
01	Adquirir notebook, retroprojektor, televisão e caixa de som portátil.	Ter ao alcance equipamentos necessários para a construção e ministração de palestras e atividades	Notas fiscais / fotos dos equipamentos adquiridos.	Através da aquisição dos objetos citados, torna-se possível realizar com qualidade palestras, filmes, vídeos importantes para o grupo.

		desenvolvidas em grupos.		
--	--	--------------------------	--	--

## 12 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

### 12.1 - Despesas de Capital: Material Permanente

DESPESAS DE CAPITAL: MATERIAL PERMANENTE					
Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Notebook Tamanho tela: 15,6 polegadas Memória Ram: 8gb SSD: 256gb Processador: Intel core i5	01	01 Unidade	R\$ 3.299,00	R\$ 3.299,00
02	Retroprojektor Resolução: Full HD (1920x1080p) Brilho: 3400 Lúmens Entrada: 2HDML, 2USB, 1VGA e 1ª V	01	01 Unidade	R\$ 2.369,90	R\$ 2.369,90
03	Televisão Produto: SMART TV, Tamanho: 60 polegadas Resolução: 4K	01	01 Unidade	R\$ 3.359,00	R\$ 3.359,00
04	Caixa de som Potencia: 1500w	01	01 Unidade	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
Total					R\$ 10.126,90

## 13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (em R\$)</b>
---



CASA DE APOIO MULHER & VIDA  
CNPJ Nº 07.278.528/0001-76  
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 262 – Jard. Eulália  
Taubaté/SP – CEP 12010-600  
Te | (+55 12) 3413-7238  
www.casamulherevida.com.br  
www.facebook.com/casamulherevida

<b>Custos detalhados</b>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recurso/ parceria	X												R\$10.000,00
Total													R\$10.000,00

\*Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II-A).

#### 14 – QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

<b>CUSTO TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA</b>	<b>R\$ 10.126,90</b>
<b>Recurso Emenda nº 206.16</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Complementação da OSC</b>	<b>R\$ 126,90</b>

#### 15 – CAPACIDADE INSTALADA

O imóvel onde funciona a entidade trata-se de imóvel alugado, a entidade não tem veículo próprio. Os recursos financeiros são provenientes de contribuições pecuniárias voluntárias oferecidas por colaboradores, pessoas beneméritas e rendas auferidas com campanhas e eventos conforme registrado em nosso Estatuto no Artigo 11.

- Contribuição pecuniária voluntária oferecida por seus Associados e Pessoas Beneméritas;
- Rendas provenientes da venda de artesanatos, móveis, utensílios, roupas e calçados, doados por seus associados e pessoas beneméritas, com autorização de venda;
- Rendas auferidas com Campanhas e eventos tais como: Bingos beneficentes, brechó, almoços beneficentes, jantares beneficentes;
- Rendas obtidas de eventuais direitos autorais;
- Eventuais subvenções de poderes públicos, empresas e instituições particulares;
- Rendas de aplicações de seus ativos financeiros, excluindo-se em Bolsa de Valores por tratar-se de aplicação de risco;
- Contratos estabelecidos entre a Casa M&V e Empresas e/ou Agências Nacionais e Estrangeiras.

## Recursos Humanos Envolvidos (inclusive voluntários)

Grade de funcionários e voluntários			
Nome	Atividade desenvolvida	Dias e Horário	Carga horária
Maria Aparecida de Oliveira	Assistente Social/CLT	2ª, 3ª e 4ª feiras das 8:00 às 17:00	108 horas mensais
Taina Cristina Maciel Migoto	Psicóloga/ Prestadora de Serviço	3ª feira das 9:00 às 17:00 h; 4ª feira das 9:00 às 13:00h;	48 horas mensais
Maynara Silvana Pereira de Souza	Nutricionista Prestadora de Serviço	3ª feira das 14:00 às 17:00h	12 horas mensais
Dinamar Cabral Lisboa	Oficineira de costura/MEI	De 2ª a 6ª feira 8:00 às 12:00h 13:00 às 17:00 h.	160 horas mensais
Juliana Paes da Silva	Auxiliar Administrativo/MEI	De 2ª a 6ª feira, 8:00 às 12:00h 13:00 às 17:00 h.	160 horas mensais
Luana D. Santos	Cozinheira /CLT	De 2ª a 6ª feira, 8:00h às 12:00h 13:00 às 17:00h.	160 horas mensais
Pamela Aparecida Gomes	Serviço Gerais/ MEI	De 2ª a 6ª feira, 8:00h às 12:00h 13:00 às 17:00h.	160 horas mensais
Marley G. Dalonso	Auxiliar de Cozinha/ voluntária.	De 2ª, 4ª e 6ª feira, 09:00h às 14:00h.	20 horas mensais
Maria Das Graças da Silva Monteiro	Advogada/Voluntaria	6ª feria Das 15:00 ás 17:00 h	12 horas mensais
Roseli Aparecida Alves Vianna	Oficina de Arteculinaria/ Voluntaria	Realizada na última 4ª feira do mês	02 horas mensais
Dirce Chagas	Oficineira de artesanato/ Voluntária	5ª feira Das 9:00 às 12:00 h	12 horas mensais



CASA DE APOIO MULHER & VIDA  
CNPJ Nº 07.278.528/0001-76  
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 262 – Jard. Eulália  
Taubaté/SP – CEP 12010-600  
Te | (+55 12) 3413-7238  
[www.casamulherevida.com.br](http://www.casamulherevida.com.br)  
[www.facebook.com/casamulherevida](https://www.facebook.com/casamulherevida)

## **Descrição do Espaço Físico**

- 2- Salas para atendimentos;
- 1- Sala de reunião;
- 1- Recepção;
- 2- Banheiros;
- 1- Refeitório;
- 1- Cozinha;
- 1- Despensa;
- 1- Área de serviço;
- 1- Almoxarifado;
- 1- Espaço aberto para atividades diversas;
- 1- Espaço para artesanato;
- 1- Espaço para brechó;
- 1- Sala para Reiki e massoterapia;

## **Material Permanente (Equipamentos)**

Cadeiras suficientes para realização dos grupos;

- 2- Fogões;
- 3- Geladeiras;
- 2- Freezers;
- 2- Mesas de refeitório;
- 1- Forno elétrico;
- 3- Computadores;
- 2- Impressoras Multifuncionais;



CASA DE APOIO MULHER & VIDA  
CNPJ Nº 07.278.528/0001-76  
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 262 – Jard. Eulália  
Taubaté/SP – CEP 12010-600  
Te | (+55 12) 3413-7238  
[www.casamulherevida.com.br](http://www.casamulherevida.com.br)  
[www.facebook.com/casamulherevida](http://www.facebook.com/casamulherevida)

7- Poltronas;

2- Máquinas de costura;

**Taubaté, 15 de junho de 2022.**

---

**Maria Aparecida de Oliveira**  
**Assistente Social CRESS 40.332**  
**Técnico responsável**

---

**Vera Cristiane Datola Iqueda**  
**Presidente**



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

### Prestação de Contas

Identificação da OSC: Casa de Apoio Mulher e Vida	CNPJ: 07 278 528 0001 76
Endereço: Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira nº 262 – Jd Eulalia – Taubaté/SP	Telefone: 12 3413-7238
Processo nº 22.829/22	Período de Vigência: 45 dias
Projeto: Apoiar a entidade Casa Mulher e Vida para aquisição de materiais permanentes	
Natureza do Recurso: Emenda Impositiva 206.16	Mês Referência: Janeiro/2023
Número de atendidos: 50	Público Alvo: Pessoas Vivendo com IST/HIV e Pacientes Oncológicos de Taubaté e Região
<b>Objeto da Parceria</b> Aquisição de material permanente que contribuirão para o desenvolvimento das atividades da organização no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.	
<b>Objetivos Geral e Específico</b> Aquisição de Material Permanente	
<b>Metas pactuadas</b> Aquisição de materiais permanentes que contribuirão para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pela OSC.	
<b>Descrição das atividades desenvolvidas</b> Foram adquiridos os seguintes matérias: 01 televisão; 01 notebook; 01 projetor; 01 caixa de som; 05 ventiladores	
<b>Indicadores</b>	

Relatórios pós eventos que utilizem os novos equipamentos.

#### **Impacto Social e/ou Aquisição dos Usuários**

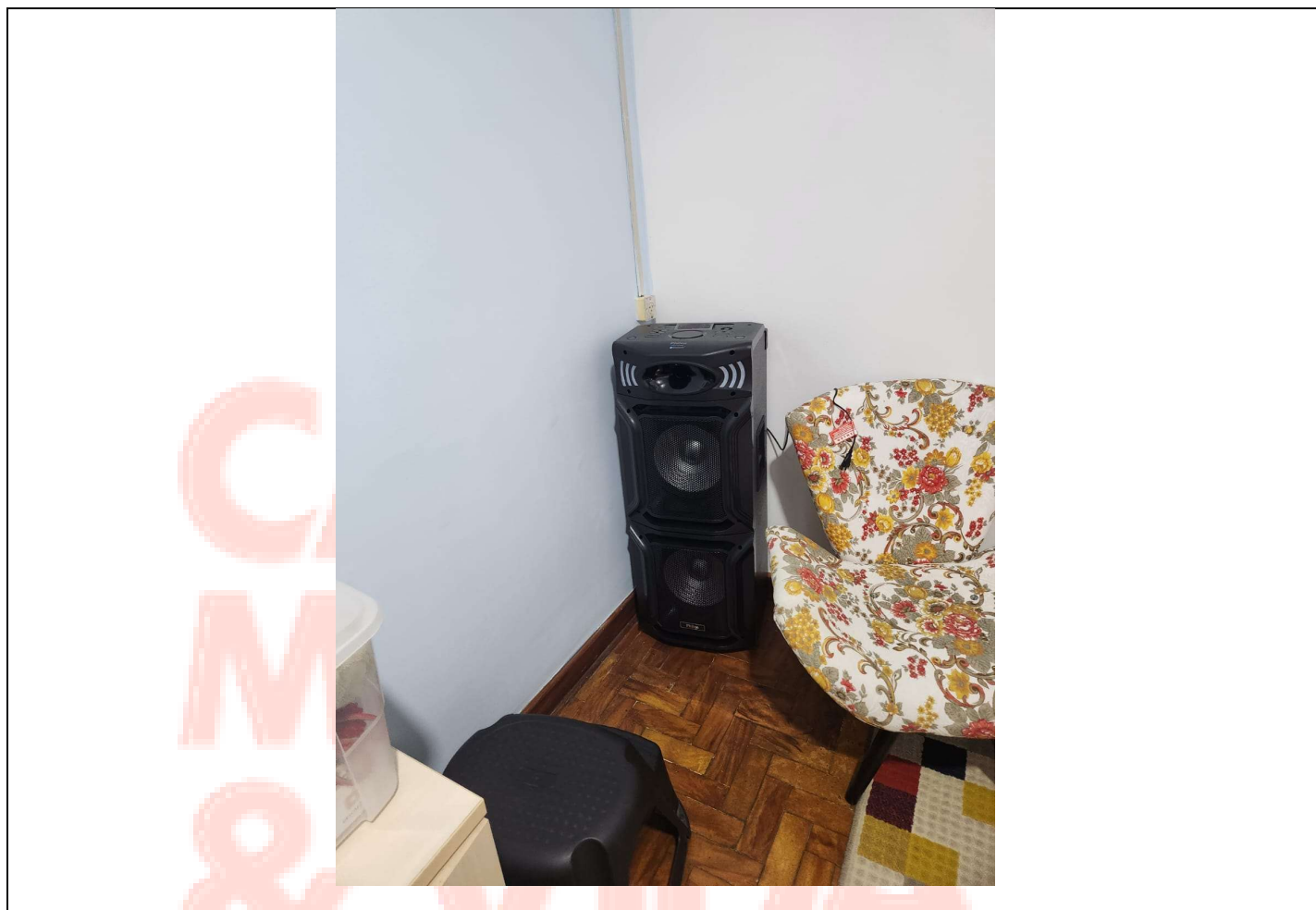
Através da aquisição dos objetos citados, torna-se possível realizar palestras, filmes, apresentações entre outras atividades.

#### **Análise Técnica**

Todas as aquisições aconteceram dentro do prazo estipulado.

#### **Informações Complementares**





C  
M  
&

W  
I  
D  
A

TAUBATÉ - SP





ENTIDADE SOCIAL:	RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA EXECUÇÃO
<p><i>K. d.</i></p> <hr/> <p>Assinatura</p>	<p><i>[Signature]</i></p> <hr/> <p>Assinatura</p>

Maria Ap. de Oliveira  
Assistente Social  
CRESS - 40332

07.278.528/0001-76  
CASA DE APOIO  
MULHER E VIDA  
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 262  
Jardim Eulália - CEP: 12010-600  
TAUBATÉ - SP

Processo 22.829/22

## Prestação de Contas

Processo: 22.829/22

### Recurso Recebido

Foi recibo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de depósito bancário realizado no dia 04/01/2023 na conta corrente nº 95.129-3 da agência nº 76-0 do Banco do Brasil.

### Conciliação Bancária

		VALOR	SALDO ATUALIZADO
	SALDO ANTERIOR	R\$ -	R\$ -
		R\$	R\$
04/01/2023	Transferência Recebida 04/01 14:448 TAUBATE-REC PROP-FMAS	+ 10.000,00	10.000,00
		R\$	R\$
11/01/2023	Pix - Enviado 11/01 13:23 Magalu Pagamentos Ltda ITEM: 01 NOTEBOOK	- 2.696,07	7.303,93
		R\$	R\$
11/01/2023	Pagamento de Boleto Magalu Pagamentos LTDA ITENS: 01 TV + 01 PROJOTOR	5.269,13	2.034,80
		R\$	R\$
11/01/2023	Pagamento de Boleto CASAS BAHIA (VIA VAREJO) ITEM: 01 CAIXA DE SOM	1.349,90	684,90
		R\$	R\$
20/01/2023	*Pix- Recebido 20/01 16:45 07278528000176 CASA DE	216,10	901,00
		R\$	R\$
20/01/2023	Pix - Enviado 20/01 16:40 Magalu Pagamentos Ltda ITENS: 02 VENTILADORES	360,40	540,60
		R\$	R\$
20/01/2023	Pix - Enviado 20/01 16:41 Magalu Pagamentos Ltda	180,20	360,40

Processo 22.829/22

ITEM: 01 VENTILADOR		
	R\$	R\$
20/01/2023 Pix - Enviado	360,40	0,00
20/01 16:50 Magalu Pagamentos Ltda		
ITENS: 02 VENTILADORES		
SALDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\*Pix recebido dia 20/01/2023 referente ao valor do frete de um produto mais a diferença necessária para adquirir o itens solicitados através do ofício 01/23 do dia 18/01/23.

### Parecer do Conselho Fiscal

Eu, Daniela de Almeida Tavares, Brasileira, Solteira, Do lar, portador da cédula de identidade RG nº 403345832 SSP/SP, inscrita no Cadastro de pessoas físicas, sob nº CPF/MF 33437110802, residente e domiciliada a Rua Pedro Dias, 195, Santa Tereza, Taubaté/SP, na qualidade de 1ª Conselheira Fiscal, e eu, Márcia Elisabete Francisca de Souza, Brasileira, Solteira, Do lar, portador da cédula de identidade RG nº 365063678 SSP/SP, inscrita no Cadastro de pessoas físicas, sob nº CPF/MF 19922182858, residente e domiciliada a Av. João Ramalho, BL.05, Apto.14, 109, CECAP, Taubaté/SP, na qualidade de 1ª Conselheira Fiscal declaramos para os devidos fins que analisamos todo o processo de compra dos matérias permanentes previsto no Plano de Trabalho, objeto do processo 22.829/22, e constamos que tudo ocorreu conforme o planejado e dentro das leis vigentes.

**& VIDA**  
TAUBATÉ - SP



Processo 22.829/22

## Extrato Bancário

Extrato de Conta Corrente		
Cliente: CASA A MULHER VIDA		
Agência: 76-0 Conta: 95129-3		
Lançamentos		
Dia	Histórico	Valor
30/05/2022	Saldo Anterior	0,00 (+)
04/01/2023	Transferência recebida 04/01 14:48 TAUBATE-REC PROP-FMAS	10.000,00 (+)
11/01/2023	Pix - Enviado 11/01 13:23 Magalu Pagamentos Ltda	2.696,07 (-)
11/01/2023	Pagamento de Boleto MAGALU PAGAMENTOS LTDA	5.269,13 (-)
11/01/2023	Pagamento de Boleto CASAS BAHIA (VIA VAREJO)	1.349,90 (-)
20/01/2023	Pix - Recebido 20/01 16:45 07278528000176 CASA DE APO	216,10 (+)
20/01/2023	Pix - Enviado 20/01 16:40 Magalu Pagamentos Ltda	360,40 (-)
20/01/2023	Pix - Enviado 20/01 16:41 Magalu Pagamentos Ltda	180,20 (-)
20/01/2023	Pix - Enviado 20/01 16:50 Magalu Pagamentos Ltda	360,40 (-)
24/01/2023	S A L D O	0,00 (+)



Processo 22.829/22

**Notas Fiscais e Comprovantes**

RECEBEMOS DE ELYAS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.870,13 DESTINATÁRIO: Casa de Apoio Mulher e Vida - JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 262 JARDIM EULALIA Taubaté-SP		<b>NF-e</b> Nº. 000.002.721 Série 001												
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>ELYAS</b> Rua Santa Ifigenia, 600 - Andar 2 Sala 14 Santa Efigenia - 01207-000 Sao Paulo - SP Fone/Fax:		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.002.721 Série 001 Folha 1/1												
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de mercadoria</b>		CHAVE DE ACESSO 3523 0127 6694 9300 0103 5500 1000 0027 2117 5832 8730 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora												
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>118029749113</b>		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135230059959023 - 12/01/2023 13:09:52</b>												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Casa de Apoio Mulher e Vida</b>		CNPJ / CPF <b>07.278.528/0001-76</b>	DATA DA EMISSÃO <b>12/01/2023</b>											
ENDEREÇO <b>JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 262</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM EULALIA</b>	CEP <b>12010-600</b>											
MUNICÍPIO <b>Taubaté</b>		UF <b>SP</b>	HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>13:09:51</b>											
FATURA / DUPLICATA Num. <b>001</b> Venc. <b>11/02/2023</b> Valor <b>R\$ 1.870,13</b>														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,00							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA							
71,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922,16	1.870,13							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>1-Por conta do Dest</b>		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE <b>1</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CFOP5102	Projtor Taicon 4500 Lumens Led Imagem Full Hd 19201080	85286200	2/400	5102	UN	1,0000	1.799,0000	1.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 922,16 (49,31%) Federais R\$ 585,54 (31,31%) Estaduais R\$ 336,62 (18,00%). Fonte IBPT. N Pedido Loja: LU-1202870400552158  Email do Destinatário: LU-1202870400552158@alias.integracommerce.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 922,16		

Agência e Conta	Agência: 76 TAUBATE SP
Conta:95129	Conta:95129
Cliente:CASA DE APOIO MULHER E VIDA	Cliente:CASA DE APOIO MULHER E VIDA
Forma de Pagamento	Forma de Pagamento
Tipo:Conta Corrente	Tipo:Conta Corrente
Dados do Título	Dados do Título
Código de Barras:	Código de Barras:
0339907362 81300000106 40518001017 6 92280000526913	0339907362 81300000106 40518001017 6 92280000526913
Banco:	Banco:
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Data do Pagamento:	Data do Pagamento:
11/01/2023	11/01/2023
Valor do Documento:	Valor do Documento:
5.269,13	5.269,13
Valor Desconto:	Valor Desconto:
0,00	0,00
Valor Outras Deduções:	Valor Outras Deduções:
0,00	0,00
Valor Mora/Multa/Juros:	Valor Mora/Multa/Juros:
0,00	0,00
Valor Outros Acréscimos:	Valor Outros Acréscimos:
0,00	0,00
Valor Cobrado:	Valor Cobrado:
5.269,13	5.269,13
Número do Documento:	Número do Documento:
11102	11102
Dados do Cedente	Dados do Cedente
Cedente:	Cedente:
-	-
Convênio:	Convênio:
-	-
Agência:	Agência:
-	-
Código:	Código:
-	-
Nosso Número:	Nosso Número:
90736813000	90736813000
Dados do Registro	Dados do Registro
Data/Hora:	Data/Hora:
11/01/2023 13:50h	11/01/2023 13:50h
Terminal/Canal:	Terminal/Canal:
76 CELULAR	76 CELULAR
Operador:	Operador:
-	-
Cartão:	Cartão:
-	-
Situação:	Situação:
Documento Liquidado	Documento Liquidado
Transação:	Transação:
867	867
Autenticação:	Autenticação:
B4507FF47141494F	B4507FF47141494F

O comprovante acima é referente ao pagamento do Projeto + TV conforme imagem abaixo os itens foram gerados no mesmo pedido e faturados separadamente.

Processo 22.829/22

Pedido: 1202870400552158

Retirado em 12/jan

Pedido Recebido  
11/jan

12/jan

Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
 Smart TV 60" 4K LED LG 60UQ8050 AI Processor + Wi-Fi Bluetooth HDR Alexa Google Assistente 3 HDMI 60" Vendido e entregue por: <b>Magazine Luiza</b>	R\$ 3.399,00	1	R\$ 3.399,00

Ver detalhes

Produto não elegível para troca  
Conheça nossa Política de Trocas e Devoluções

Entregue em 13/jan

Pedido Recebido  
11/jan

13/jan

Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
 Projektor Taicon 4500 Lumens Led Imagem Full Hd 19201080 Vendido por <b>NasaStar</b> Entregue por <b>Magalu</b>	R\$ 1.799,00	1	R\$ 1.799,00

Ver detalhes


Preciso de ajuda

Quero trocar ou cancelar

# & VIDA

TAUBATÉ - SP

Processo 22.829/22

<b>NF-e</b> Nº: <b>000.094.490</b> Série: <b>000</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>VIA S/A</b> RUA DOUTOR SILVA BARROS, 387 - 403 R NEWTON C CENTRO - 12080-300 TAUBATE - SP Fone/Fax:		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAIDA Nº: <b>000.094.490</b> Série: <b>000</b> Folha: <b>1/1</b>		 CHAVE DE ACESSO <b>3523 0133 0412 6012 3592 5500 0000 0944 9011 2093 7430</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA SUBST. TRIB.</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>688204136111</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. <b>135230089647677 - 18/01/2023 09:39:11</b>										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CASA DE APOIO MULHER E VIDA</b>		CNPJ / CPF <b>07.278.528/0001-76</b>		DATA DA EMISSÃO <b>18/01/2023</b>											
ENDEREÇO <b>R CLARO GOMES, 00216 - APT0 104</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>VL JABUTICABEIR</b>		CEP <b>12010-520</b>											
MUNICÍPIO <b>TAUBATE</b>		UF <b>SP</b>		HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>09:37:43</b>											
FRETE <b>0-Por conta do Rem</b>		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO											
REMETENTE		MUNICÍPIO		UF											
QUANTIDADE <b>1</b>		MARCA		PESO BRUTO <b>27,550</b>											
ESPÉCIE		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO <b>27,500</b>											
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
001-004339924	TORRE SOM 1500W PHILCO PCX15000 BTH US FM AX W12	85279100	260	5405	PC	1,0000	1.349,9000	1.349,90	0,00	0,00	0,00		0,00		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>							<b>RESERVADO AO FISCO</b>								
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Inf. Contribuinte: FILIAL VENDA: 5001 N PEDIDO: 246034349 PED SITE:363448741 1 Venda realizada pela Internet (Comercio Eletrônico) ENTREGA PRIORITARIA NUM SEQUENCIAL: 5001-0000000-0 TELEF CLIENTE: CELULAR (12) 99223-9886 ENTREGA (12) 3413-7238 LOCALIZACAO: IGREJA SANTA LUZIA ICMS REC POR SUBST TRIB CONF ART 313-Z/0 DO RICMS-SP PORT CAT. 10-2020. Trib aprox R\$: 533 75 Federal e 242 98 Estadual Fonte: IBPT - Continue comprando em www.casamulherevida.com.br ou televidas 4003-2773 - MD-S: PDVMULTISKILL Email do Destinatário: casamulherevida@ig.com.br SAC: 30045055 BANDEIRA: 0001															

AUTENTICAR EM: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 DESTINATÁRIO: CASA DE APOIO MULHER E VIDA - RUA CLARO GOMES, 00216 - APT0 104 - VILA JABUTICABEIR - TAUBATÉ - SP  
 DATA DO REGISTRO: 18/01/2023 09:39:11



Processo 22.829/22

Agência e Conta	Agência: 76 TAUBATE SP	Conta:95129	Cliente:CASA DE APOIO MULHER E VIDA
Forma de Pagamento	Tipo:Conta Corrente		
Dados do Título	Código de Barras: 2379237221 60081738449 32531853102 1 92280000134990		
Banco:	BCO BRADESCO S.A.		
Data do Pagamento:	11/01/2023		
Valor do Documento:	1.349,90		
Valor Desconto:	0,00		
Valor Outras Deduções:	0,00		
Valor Mora/Multa/Juros:	0,00		
Valor Outros Acréscimos:	0,00		
Valor Cobrado:	1.349,90		
Número do Documento:	11103		
Dados do Cedente	Cedente:		
Convênio:	-		
Agência:	-		
Código:	-		
Nosso Número:	23722600817		
Dados do Registro	Data/Hora: 11/01/2023 13:50h		
Terminal/Canal:	76 CELULAR		
Operador:	-		
Cartão:	-		
Situação:	Documento Liquidado		
Transação:	867		
Autenticação:	9FCBB2F8AA6A58B3		

**Processo 22.829/22**

RECEBEMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 110351 SÉRIE 2
<b>MAGAZINE LUIZA S/A</b>		<b>DANFE</b>	
QUINZE DE NOVEMBRO, 710 CENTRO TAUBATE - SP - CEP: 12020000		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 110351 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230057760855 12/01/2023 08:20:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	47.960.950/0129-95
DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO MULHER E VIDA	07.278.528/0001-76		12/01/2023
ENDEREÇO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 262	BAIRRO / DISTRITO JD EULALIA	CEP	12010-600
MUNICÍPIO TAUBATE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 08:20:43 -03:00
FATURA / DUPLICATAS			
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SERVIÇO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPI			VALOR TOTAL DA NOTA
0,00			3.399,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO			
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
	0 - Remetente		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	SUMBRAÇÃO
1	VOLUMES		
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
23,000		23,000	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST
7441912	SMART TV 60 LED LG 4008050PFB 45 60 DX DARK IRON GRAY 66 2R 30-IT RETIDO Nº 4391.16 / V.R ICMS-ST RETIDO \$ 178,59	85287200	040
		8405	PC
		1,0000	3.399,0000
		3.395,00	4,00
		3C.ICMS	VL. ICMS
			0,00
		V. IPI	ALIQ. ICMS
			0,00
		ALIQ. IPI	
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. adic. Fisco: # Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R\$1326,97(39,04%) Fonte:IBPT FEDERAIS 21,04%,ESTADUAIS 18,00%,MUNICIPAIS 0%/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 58/2020/MUM. PROD:838255622 / CODCLI:14446252 / CONVENDR:6001 / OBS.PED:REF.: (12 ) 992239886 - PONTO REFERENCIA = PROXIMO A DELEGACIA / MODAL: RIE - A aceitacao desta mercadoria implica autorizacao do cliente/consumidor a empresa vendedora para obter a restituicao de quaisquer tributos incidentes nesta operacao, inclusive do ICMS DIFAL incidente nesta venda, nos termos do art. 166 do CTN.			

Agência e Conta  
Agência: 76 TAUBATE SP  
Conta:95129  
Cliente:CASA DE APOIO MULHER E VIDA

Forma de Pagamento  
Tipo:Conta Corrente

Dados do Título  
Código de Barras:  
0339907362 81300000106 40518001017 6 92280000526913  
Banco:  
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Data do Pagamento:  
11/01/2023  
Valor do Documento:  
5.269,13  
Valor Desconto:  
0,00  
Valor Outras Deduções:  
0,00  
Valor Mora/Multa/Juros:  
0,00  
Valor Outros Acréscimos:  
0,00  
Valor Cobrado:  
5.269,13  
Número do Documento:  
11102

Dados do Cedente  
Cedente:  
-  
Convênio:  
-  
Agência:  
-  
Código:  
-  
Nosso Número:  
90736813000

Dados do Registro  
Data/Hora:  
11/01/2023 13:50h  
Terminal/Canal:  
76 CELULAR  
Operador:  
-

Cartão:  
-  
Situação:  
Documento Liquidado  
Transação:  
867  
Autenticação:  
B4507FF47141494F



Processo 22.829/22


O comprovante acima é referente ao pagamento do Projeto + TV conforme imagem abaixo os itens foram gerados no mesmo pedido e faturados separadamente.

Pedido: 1202870400552158

Retirado em 12/jan

---

Pedido Recebido 11/jan


Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
 Smart TV 60" 4K LED LG 60UQ8050 AI Processor + Wi-Fi Bluetooth HDR Alexa Google Assistente 3 HDMI 60" Vendido e entregue por: <a href="#">Magazine Luiza</a>	R\$ 3.399,00	1	R\$ 3.399,00

[Ver detalhes](#) Produto não elegível para troca  
Conheça nossa Política de Trocas e Devoluções

Entregue em 13/jan

---

Pedido Recebido 11/jan

Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
 Projektor Taicon 4500 Lumens Led Imagem Full Hd 19201080 Vendido por <a href="#">NasaStar</a> Entregue por <a href="#">Magalu</a>	R\$ 1.799,00	1	R\$ 1.799,00

[Ver detalhes](#) [Preciso de ajuda](#) [Quero trocar ou cancelar](#)



## Processo 22.829/22

RECEBEMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 790168 SÉRIE 5	
<b>MAGAZINE LUIZA S/A</b> ORLANDA BERGAMO, 0 SETOR T ESQ ABRAAO L - CUMBICA GUARULHOS - SP - CEP: 07232151		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 790168 SÉRIE 5 FOLHA 1 / 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230056379272 11/01/2023 21:56:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 796356471117	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 47.960.950/0893-51	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO MULHER E VIDA		CNPJ/CPF 07.278.528/0001-76	DATA DA EMISSÃO 11/01/2023
ENDEREÇO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 262		BAIRRO / DISTRITO JD EULALIA	CEP 12010-600
MUNICÍPIO TAUBATE	FONE/FAX (12) 3413-7238	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 21:56:48 -03:00
FATURA / DUPLICATAS			
FATURA			
Nº. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Nº. Duplicata/Parcela
CÁLCULO DO IMPOSTO			
VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IFI
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA	
2.696,07		2.696,07	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO			
FRETE POR COSTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
0 - Remetente			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	
QUANTIDADE		ESPECIE	PARCA
1	VOLUMES		
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
2,200		2,200	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD.FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CIT
74018	NOTEBOOK LINDVO IS RGB 256GB	84713819	460
	END 411 BRATA NEM 11		
	V.R ICMS-ST RETIDO R\$ 3316,4		
	V.R ICMS-ST RETIDO R\$ 238,44		
	POSTAGEM INTERMUNICIPAL		
	MOT/MODIC/MS: 786, DE 1/11/2012		
	PDU 5/11/2012		

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. adic. Fisco: # Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R\$862,47(31,99%) Fonte:IBPT FEDERAIS 18,69%,ESTADUAIS 13,30%,MUNICIPAIS 0%/BC. RED. ART. 27, INCISO I, ANEXO II, RESOL. SF 14/13BC. RED. ART. 27, INCISO I, ANEXO II, RESOL. SF 14/13ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 6/NUM. PEDIDO:838110880 / CODCLI:14446252 / LOTE:792112 / CODVENDR:6001 / OBS.PED:REF.: (12) 992239886 - PONTO REFERENCIAL = PROXIMO A DELEGACIA/ENDEREÇO LOJA ENTREGA: QUINZE DE NOVEMBRO 710 BAIRRO CENTRO TAUBATE SP / MODAL: RLE - A aceitação desta mercadoria implica autorização do cliente/consumidor a empresa vendedora para obter a restituição de quaisquer tributos incidentes nesta operação, inclusive do ICMS DIFAL incidente nesta venda, nos termos do art. 166 do CTN.					

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

31/01/2023 COMPROVANTE DE PAGAMENTO 13:08:34

**Pix**

CLIENTE: CASA A MULHER VIDA  
CNPJ : 07.278.528/0001-76  
INSTITUIÇÃO : BANCO DO BRASIL S.A

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230111144114980606873  
CNPJ DO PAGADOR: 7.278.528/0001-76  
VALOR: 2.696,07  
DATA: 11/01/2023 - 13:23:27  
COD PRODUTO: bc4340a195ff419c81bc3f748f8ba23b  
DEVEDOR: Casa de Apoio Mulher e Vida  
CNPJ DO DEVEDOR: 7.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-76

PAGO PARA: Magalu Pagamentos Ltda  
CNPJ: 17.948.578/0001-77  
INSTITUICAO: 17948578 MAGALU PAGAMENTOS

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 11/01/2023 - 13:23:30

Processo 22.829/22

RECEBEMOS DE XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180,20 DESTINATÁRIO: Casa de Apoio Mulher e Vida - JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262 JARDIM EULALIA Taubate-SP		<b>NF-e</b> Nº. 001.170.193 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA</b> Rua Comendador Alcides Simao Helou, 1478 - Galpoes 02/02 Cvrit II - 29168-090 Serra - ES Fone/Fax: 2732211338		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 001.170.193 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3223 0129 2754 1000 0127 5500 1001 1701 9313 2544 8646	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadorias</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332230005618518 - 20/01/2023 16:54:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083403426	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 29.275.410/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Casa de Apoio Mulher e Vida</b>		CNPJ / CPF 07.278.528/0001-76	DATA DA EMISSÃO 20/01/2023
ENDEREÇO <b>JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM EULALIA</b>	CEP 12010-600
MUNICÍPIO <b>Taubate</b>		UF <b>SP</b>	FONE / FAX
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:54:59

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS		
84,09	10,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	31,80	0,00	0,00	0,00	40,39	180,20		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MagaLog</b>		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				2,250	2,250	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
538	Ventilador De Parede 200W 50cm Ventisol Bivolt Manual	84145990	0/20	6108	PC	1,0000	212,0000	212,00	31,80	84,09	10,09		12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Reducao de base de calculo conforme o Convenio ICMS 52/91.  Tributos aproximados: R\$ 28,51 (Federal) e R\$ 11,87 (Estadual). Fonte: IBPT BEA5CD Ref. ao pedido numero LU-1205370402618938 Email do Destinatário: LU-1205370402618938@alias.integracommerce.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 40,39	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

31/01/2023 COMPROVANTE DE PAGAMENTO 13:09:17

**Pix**

CLIENTE: CASA A MULHER VIDA  
CNPJ : 07.278.528/0001-76  
INSTITUIÇÃO : BANCO DO BRASIL S.A

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230120193506771860899  
CNPJ DO PAGADOR: 7.278.528/0001-76  
VALOR: 180,20  
DATA: 20/01/2023 - 16:41:05  
COD PRODUTO: 223d5b67e544406e81a0a013acc7518f  
DEVEDOR: Casa de Apoio Mulher e Vida  
CNPJ DO DEVEDOR: 7.\*\*\*.\*\*\*/\*-76

PAGO PARA: Magalu Pagamentos Ltda  
CNPJ: 17.948.578/0001-77  
INSTITUICAO: 17948578 MAGALU PAGAMENTOS

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 20/01/2023 - 16:41:07

Processo 22.829/22

RECEBEMOS DE XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360,40 DESTINATÁRIO: Casa de Apoio Mulher e Vida - JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262 JARDIM EULALIA Taubate-SP		<b>NF-e</b> Nº. 001.170.197 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
<b>XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA</b> Rua Comendador Alcides Simao Helou, 1478 - Galpoes 02/02 C/rit II - 29168-090 Serra - ES Fone/Fax: 2732211338			
		Nº. 001.170.197 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO <b>3223 0129 2754 1000 0127 5500 1001 1701 9713 2545 0038</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadorias</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>332230005618848 - 20/01/2023 16:55:13</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>083403426</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF <b>29.275.410/0001-27</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Casa de Apoio Mulher e Vida</b>		<b>07.278.528/0001-76</b>	<b>20/01/2023</b>
ENDEREÇO <b>JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM EULALIA</b>	CEP <b>12010-600</b>
MUNICÍPIO <b>Taubate</b>		UF <b>SP</b>	FONE / FAX
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>16:55:59</b>

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS		
168,19	20,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	63,60	0,00	0,00	0,00	80,77	360,40		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MagaLog</b>		<b>0-Por conta do Rem</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1				4,500	4,500	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
538	Ventilador De Parede 200W 50cm Ventisol Bivolt Manual	84145990	0/20	6108	PC	2,0000	212,0000	424,00	63,60	168,19	20,18		12,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Reducao de base de calculo conforme o Convenio ICMS 52/91.   Tributos aproximados: R\$ 57,03 (Federal) e R\$ 23,74 (Estadual). Fonte: IBPT BEA5CD  Ref. ao pedido numero LU-1205370402619422 Email do Destinatário: LU-1205370402619422@alias.integracommerce.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 80,77	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

31/01/2023 COMPROVANTE DE PAGAMENTO 13:09:05

**Pix**

CLIENTE: CASA A MULHER VIDA  
CNPJ : 07.278.528/0001-76  
INSTITUIÇÃO : BANCO DO BRASIL S.A

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230120193623991983243  
CNPJ DO PAGADOR: 7.278.528/0001-76  
VALOR: 360,40  
DATA: 20/01/2023 - 16:40:55  
COD PRODUTO: 47bba34856b0430cab15f3dc776bc8f4  
DEVEDOR: Casa de Apoio Mulher e Vida  
CNPJ DO DEVEDOR: 7.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-76

PAGO PARA: Magalu Pagamentos Ltda  
CNPJ: 17.948.578/0001-77  
INSTITUICAO: 17948578 MAGALU PAGAMENTOS

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 20/01/2023 - 16:40:57

Processo 22.829/22

RECEBEMOS DE XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360,40 DESTINATÁRIO: Casa de Apoio Mulher e Vida - JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262 JARDIM EULALIA Taubate-SP		<b>NF-e</b> Nº. 001.170.199 Série 001												
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA</b> Rua Comendador Alcides Simao Helou, 1478 - Galpões 02/02 Cívité II - 29168-090 Serra - ES Fone/Fax: 2732211338		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº. 001.170.199</b> <b>Série 001</b> Folha 1/1												
														
		CHAVE DE ACESSO <b>3223 0129 2754 1000 0127 5500 1001 1701 9913 2545 0709</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora												
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadorias</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>332230005619010 - 20/01/2023 16:55:41</b>												
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>083403426</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF <b>29.275.410/0001-27</b>											
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO											
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Casa de Apoio Mulher e Vida</b>		<b>07.278.528/0001-76</b>	<b>20/01/2023</b>											
ENDEREÇO <b>JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM EULALIA</b>	CEP <b>12010-600</b>											
MUNICÍPIO <b>Taubate</b>		UF <b>SP</b>	FONE / FAX											
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA <b>16:55:59</b>											
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>														
BASE DE CÁLC. DO ICMS <b>168,19</b>	VALOR DO ICMS <b>20,18</b>	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBST. <b>0,00</b>											
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>63,60</b>	OUTRAS DESPESAS <b>0,00</b>											
V. IMP. IMPORTAÇÃO <b>0,00</b>		V. ICMS UF REMET. <b>0,00</b>	V. FCP UF DEST. <b>0,00</b>											
V. ICMS UF DEST. <b>0,00</b>		V. TOT. TRIB. <b>80,77</b>	V. TOTAL PRODUTOS <b>424,00</b>											
V. TOTAL DA NOTA <b>360,40</b>														
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>														
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MagaLog</b>		FRETE <b>0-Por conta do Rem</b>	CÓDIGO ANTT											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO											
		UF	CNPJ / CPF											
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO											
			<b>4,500</b>											
			PESO LÍQUIDO <b>4,500</b>											
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
538	Ventilador De Parede 200W 50cm Ventilol Bivolt Manual	84145990	0/20	6108	PC	2,0000	212,0000	424,00	63,60	168,19	20,18		12,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Reducao de base de calculo conforme o Convenio ICMS 52/91. R\$ 57,03 (Federal) e R\$ 23,74 (Estadual). Fonte: IBPT BEA5CD Ref. ao pedido numero LU-1205370402619676 Email do Destinatário: LU-1205370402619676@alias.integracommerce.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 80,77	



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

31/01/2023 COMPROVANTE DE PAGAMENTO 13:09:29

**Pix**

CLIENTE: CASA A MULHER VIDA  
CNPJ : 07.278.528/0001-76  
INSTITUIÇÃO : BANCO DO BRASIL S.A

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020230120194947109307038  
CNPJ DO PAGADOR: 7.278.528/0001-76  
VALOR: 360,40  
DATA: 20/01/2023 - 16:50:52  
COD PRODUTO: 48d39bacd4dc4169843a425001a6310a  
DEVEDOR: Casa de Apoio Mulher e Vida  
CNPJ DO DEVEDOR: 7.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-76

PAGO PARA: Magalu Pagamentos Ltda  
CNPJ: 17.948.578/0001-77  
INSTITUICAO: 17948578 MAGALU PAGAMENTOS

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 20/01/2023 - 16:50:55

## Considerações Finais

O presente relatório referente ao processo 22.829/22 referente ao período de 21/12/2022 a 03/02/2023, demonstrou as movimentações financeiras para aquisição dos materiais de uso permanente e seguiu o cronograma previsto no plano de trabalho.

CASA  
MULHER  
& VIDA  
TAUBATÉ - SP

Esd.

Vera Cristiane Datola Iqueda  
Presidente

## RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS

<b>OSC:</b>	<b>Casa de Apoio Mulher e Vida</b>	
<b>Serviço Executado: Aquisição de Material Permanente</b>	<b>Mês de Referência:</b>	Janeiro/2023
	<b>Processo N°:</b>	22.829/22

- NF 000.002.721 – ELYAS – VALOR R\$ 1870,13

Relatório descritivo do serviço/itens: Projetor Taicon 4500 lúmens Led Imagem FULL HD

Valor do Item: 1799,00

Valor do Frete: 71,13 (valor fornecido pela organização conforme conciliação bancaria)



RECEBEMOS DE ELYAS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/01/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 1.870,13 DESTINATÁRIO: Casa de Apoio Mulher e Vida - JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262 JARDIM EULALIA  
Taubate-SP

**NF-e**  
**Nº. 000.002.721**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ELYAS**  
Rua Santa Ifigenia, 600 - Andar 2 Sala 14  
Santa Efigenia - 01207-000  
Sao Paulo - SP Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**1**  
Nº. 000.002.721  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 0127 6694 9300 0103 5500 1000 0027 2117 5832 8730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadoria**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230059959023 - 12/01/2023 13:09:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

118029749113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

27.669.493/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**Casa de Apoio Mulher e Vida**

CNPJ / CPF

07.278.528/0001-76

DATA DA EMISSÃO

12/01/2023

ENDEREÇO

**JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262**

BAIRRO / DISTRITO

**JARDIM EULALIA**

CEP

12010-600

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/01/2023

MUNICÍPIO

**Taubate**

UF

**SP**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:09:51

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

11/02/2023

Valor

R\$ 1.870,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
71,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922,16	1.870,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

1

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/S/OSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CFOP5102	Projeto Taicon 4500 Lumens Led Imagem Full Hd 19201080	85286200	2/400	5102	UN	1,0000	1.799,0000	1.799,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R\$ 922,16 (49,31%) Federais R\$ 585,54 (31,31%) Estaduais R\$ 336,62 (18,00%) . Fonte IBPT.<br />N Pedido Loja: LU-1202870400552158<br /> Email do Destinatário: LU-1202870400552158@alias.integracommerce.com.br  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 922,16

RESERVADO AO FISCO

- NF 000.094.490 – Via S/A - VALOR R\$ 1349,90

Relatório descritivo do serviço/itens: Torre Som 1500w Philco

Valor do Item: 1349,90



NF-e

Nº.  
000.094.490  
Série 000

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIA S/A  
RUA DOUTOR SILVA BARROS, 387 - 403 R NEWTON C  
CENTRO - 12080-300  
TAUBATE - SP Fone/Fax:

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.094.490  
Série 000  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3523 0133 0412 6012 3592 5500 0000 0944 9011 2093 7430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230089647677 - 18/01/2023 09:39:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA SUBST.TRIB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

688204136111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.041.260/1235-92

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CASA DE APOIO MULHER E VIDA

CNPJ / CPF

07.278.528/0001-76

DATA DA EMISSÃO

18/01/2023

ENDEREÇO

R CLARO GOMES, 00216 - APT0 104

BAIRRO / DISTRITO

VL JABUTICABEIR

CEP

12010-520

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/01/2023

MUNICÍPIO

TAUBATE

UF

SP

FONE / FAX

1234137238

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:37:43

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,90

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMETENTE

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

27,550

PESO LÍQUIDO

27,500

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
001-004339924	TORRE SOM 1500W PHILCO PCX15000 BTH US FM AX W 12	85279100	2/60	5405	PC	1.0000	1.349,9000	1.349,90	0,00	0,00	0,00		0,00	

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: FILIAL VENDA: 5001 N.PEDIDO: 246034349 PED.SITE:363448741 1 Venda realizada pela Internet (Comercio Eletronico) ENTREGA PRIORITARIA NUM.SEQUENCIAL: 5001-0000000-0  
TELEF.CLIENTE: CELULAR (12 )99223-9886 ENTREGA (12 ) 3413-7238 LOCALIZACAO: IGREJA SANTA LUZIA ICMS REC.POR SUBST.TRIB.CONF ART.313 -Z20 DO RICMS-SP PORT.CAT. 10-2020. Trib aprox RS: 533 75 Federal e 242 98 Estadual Fonte: IBPT - Continue comprando em www.casasbahia.com.br ou televendas 4003-2773 - MD-5: PDVMULTISKILL Email do Destinatário: casamulherevida@ig.com.br  
SAC: 30045055  
BANDEIRA: 0001

## RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIA S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.349,90

DESTINATÁRIO: CASA DE APOIO MULHER E VIDA - R CLARO GOMES, 00216 - APT0 104 VL JABUTICABEIR TAUBATE, SP

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

- NF 110351 – Magazine Luiza S/A - VALOR R\$ 3399,00

Relatório descritivo do serviço/itens: Smart TV 60 LED

Valor do Item: 3399,00



RECEBEMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 110351 SÉRIE 2

<b>MAGAZINE LUIZA S/A</b>	<b>DANFE</b>	[REDACTED]
QUINZE DE NOVEMBRO, 710	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
CENTRO	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
TAUBATE - SP - CEP: 12020000	Nº 110351 SÉRIE 2 FOLHA 1 / 1	3523 0147 9609 5001 2995 5500 2000 1103 5110 4840 6863
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230057760855 12/01/2023 08:20:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 588160547111	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 47.960.950/0129-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO MULHER E VIDA		07.278.528/0001-76	12/01/2023
ENDEREÇO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 262	BAIRRO / DISTRITO JD EULALIA	CEP 12010-600	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 12/01/2023
MUNICÍPIO TAUBATE	FONE/FAX (12) 3413-7238	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA/ENTRADA 08:20:43 -03:00

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA									
Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00		0,00	0,00	0,00	3.399,00				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO									
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
0 - Remetente									
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
1	VOLUMES			23,000	23,000				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	3C.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7441912	SMART TV 60 LED LG 60UQ8050PSB #K 60 DX DARK IRON GRAY 60 V.R 3C-ST RETIDO R\$ 4391,16 / V.R ICMS-ST RETIDO R\$ 178,59	85287200	060	5405	PC	1,0000	3.399,0000	3.395,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. adic. Fisco: # Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R\$1326,97(39,04%) Fonte:IBPT FEDERAIS 21,04%,ESTADUAIS 18,00%,MUNICIPAIS 0%/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:838255622 / CODCLI:14446252 / CODVENDR:6001 / OBS.PED:REF.: (12) 992239886 - PONTO REFERENCIA = PROXIMO A DELEGACIA / MODAL: RLE - A aceitacao desta mercadoria implica autorizacao do cliente/consumidor a empresa vendedora para obter a restituicao de quaisquer tributos incidentes nesta operacao, inclusive do ICMS DIFAL incidente nesta venda, nos termos do art. 166 do CTN.	RESERVADO AO FISCO



- NF 790168 – Magazine Luiza S/A - VALOR R\$ 2696,07

Relatório descritivo do serviço/itens: Notebook Lenovo i5 8bg 256gb ssd

Valor do Item: 2696,07



RECEBEMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 790168 SÉRIE 5

<b>MAGAZINE LUIZA S/A</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	<b>3523 0147 9609 5008 9351 5500 5000 7901 6810 4774 1154</b>
ORLANDA BERGAMO, 0 SETOR T ESQ ABRAAO L - CUMBICA GUARULHOS - SP - CEP: 07232151	Nº 790168 SÉRIE 5 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230056379272 11/01/2023 21:56:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 796056471117	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 47.960.950/0893-51

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO MULHER E VIDA		07.278.528/0001-76	11/01/2023
ENDEREÇO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 262	BAIRRO / DISTRITO JD EULALIA	CEP 12010-600	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/01/2023
MUNICÍPIO TAUBATE	FONE/FAX (12) 3413-7238	UF SP	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 21:56:48 -03:00

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>									
FATURA									
Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00		0,00	0,00	0,00	2.696,07				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696,07				

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO</b>									
RAZÃO SOCIAL			PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
			0 - Remetente						
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
1	VOLUMES			2,200	2,200				

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	3C.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7480188	NOTEBOOK LENOVO I5 8GB 256GB SSD W11 PRATA WIN 11 V.R 3C-ST RETIDO R\$ 3316,8 / V.R ICMS-ST RETIDO R\$ 238,44 Portaria Interministerial: MCT/MDC/MF: 786, DE 1/11/2012 DDU 5/11/2012	84713019	460	5405	PC	1,0000	2.696,0700	2.696,07	0,00	0,00	0,00		0,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. adic. Fisco: # Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R\$862,47(31,99%) Fonte:IBPT FEDERATS 18,69%,ESTADUAIS 13,30%,MUNICIPAIS 0%/BC. RED. ART. 27, INCISO I, ANEXO II, RESOL. SF 14/13BC. RED. ART. 27, INCISO I, ANEXO II, RESOL. SF 14/13ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 6/NUM. PEDIDO:838110880 / CODCLI:14446252 / LOTE:792112 / CODVENDR:6001 / OBS.PED:REF.: (12 ) 992239886 - PONTO REFERENCIA = PROXIMO A DELEGACIA/ENDERECO LOJA ENTREGA: QUINZE DE NOVEMBRO 710 BAIRRO CENTRO TAUBATE SP / MODAL: RLE - A aceitacao desta mercadoria implica autorizacao do cliente/consumidor a empresa vendedora para obter a restituicao de quaisquer tributos incidentes nesta operacao, inclusive do ICMS DIFAL incidente nesta venda, nos termos do art. 166 do CTN.	

- NF 001.170.193 XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA - VALOR R\$ 180,20

Relatório descritivo do serviço/itens: 01 Ventilador de parede 200w 50 cm

Valor do Item: 180,20

- NF 001.170.197 XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA - VALOR R\$ 360,40

Relatório descritivo do serviço/itens: 02 Ventiladores de parede 200w 50 cm

Valor do Item: 360,40

- NF 001.170.199 XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA - VALOR R\$ 360,40

Relatório descritivo do serviço/itens: 02 Ventiladores de parede 200w 50 cm

Valor do Item: 360,40



- Os ventiladores foram adquiridos em 3 notas pois para adquirir juntos em um nota fiscal iria acarretar em valor adicional de frete, desta forma o frete foi gratuito.

RECEBEMOS DE XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180,20 DESTINATÁRIO: Casa de Apoio Mulher e Vida - JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262 JARDIM EULALIA Taubate-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 001.170.193  
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA**  
Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 - Galpões 02/02  
Civité II - 29168-090  
Serra - ES Fone/Fax: 2732211338

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.170.193  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 0129 2754 1000 0127 5500 1001 1701 9313 2544 8646

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Mercadorias**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230005618518 - 20/01/2023 16:54:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083403426

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

29.275.410/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**Casa de Apoio Mulher e Vida**

CNPJ / CPF

07.278.528/0001-76

DATA DA EMISSÃO

20/01/2023

ENDEREÇO

**JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262**

BAIRRO / DISTRITO

**JARDIM EULALIA**

CEP

12010-600

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/01/2023

MUNICÍPIO

**Taubate**

UF

SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:54:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

84,09

VALOR DO ICMS

10,09

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

212,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

31,80

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

40,39

V. TOTAL DA NOTA

180,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MagaLog**

FRETE

**0-Por conta do Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2,250

PESO LÍQUIDO

2,250

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
538	Ventilador De Parede 200W 50cm Ventilol Bivolt Manual	84145990	0/20	6108	PC	1.0000	212.0000	212,00	31,80	84,09	10,09		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Redução de base de cálculo conforme o Convenio ICMS 52/91. Tributos aproximados: R\$ 28,51 (Federal) e R\$ 11,87 (Estadual). Fonte: IBPT BEA5CD-Ref. ao pedido número LU-1205370402618938 Email do Destinatário: LU-1205370402618938@alias.integracommerce.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 40,39

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360,40 DESTINATÁRIO: Casa de Apoio Mulher e Vida - JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, 262 JARDIM EULALIA Taubate-SP

**NF-e**  
**Nº. 001.170.197**  
**Série 001**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA**  
Rua Comendador Alcides Simao Helou, 1478 - Galpoes 02/02  
Civit II - 29168-090  
Serra - ES Fone/Fax: 2732211338

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

**Nº. 001.170.197**  
**Série 001**  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

**3223 0129 2754 1000 0127 5500 1001 1701 9713 2545 0038**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Mercadorias**

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**332230005618848 - 20/01/2023 16:55:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**083403426**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

**29.275.410/0001-27**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**Casa de Apoio Mulher e Vida**

CNPJ / CPF

**07.278.528/0001-76**

DATA DA EMISSÃO

**20/01/2023**

ENDEREÇO

**JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA, 262**

BAIRRO / DISTRITO

**JARDIM EULALIA**

CEP

**12010-600**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

**20/01/2023**

MUNICÍPIO

**Taubate**

UF

**SP**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**16:55:59**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
<b>168,19</b>	<b>20,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80,77</b>	<b>360,40</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MagaLog**

FRETE

**0-Por conta do Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

**1**

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

**4,500**

PESO LÍQUIDO

**4,500**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
538	Ventilador De Parede 200W 50cm Ventilisol Bivolt Manual	84145990	0/20	6108	PC	2,0000	212,0000	424,00	63,60	168,19	20,18		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Reducao de base de calculo conforme o Convenio ICMS 52/91.<br /><br />Tributos aproximados: R\$ 57,03 (Federal) e R\$ 23,74 (Estadual). Fonte: IBPT BEA5CD<br /><br />Ref. ao pedido numero LU-1205370402619422 Email do Destinatário: LU-1205370402619422@alias.integracommerce.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 80,77

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360,40 DESTINATÁRIO: Casa de Apoio Mulher e Vida - JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262 JARDIM EULALIA Taubate-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 001.170.199  
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA**  
Rua Comendador Alcides Simao Helou, 1478 - Galpoes 02/02  
Civit II - 29168-090  
Serra - ES Fone/Fax: 2732211338

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.170.199  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3223 0129 2754 1000 0127 5500 1001 1701 9913 2545 0709

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de Mercadorias**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332230005619010 - 20/01/2023 16:55:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083403426

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

29.275.410/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**Casa de Apoio Mulher e Vida**

CNPJ / CPF

07.278.528/0001-76

DATA DA EMISSÃO

20/01/2023

ENDEREÇO

**JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 262**

BAIRRO / DISTRITO

**JARDIM EULALIA**

CEP

12010-600

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/01/2023

MUNICÍPIO

**Taubate**

UF

**SP**

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:55:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
168,19	20,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	63,60	0,00	0,00	0,00	80,77	360,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**MagaLog**

FRETE

**0-Por conta do Rem**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4,500

PESO LÍQUIDO

4,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
538	Ventilador De Parede 200W 50cm Ventisol Bivolt Manual	84145990	0/20	6108	PC	2,0000	212,0000	424,00	63,60	168,19	20,18		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Reducao de base de calculo conforme o Convenio ICMS 52/91.<br />Tributos aproximados: R\$ 57,03 (Federal) e R\$ 23,74 (Estadual). Fonte: IBPT BEA5CD<br />Ref. ao pedido numero LU-1205370402619676 Email do Destinatário: LU-1205370402619676@alias.integracommerce.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 80,77

RESERVADO AO FISCO